

Lei 332

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de cr\$ 15.000,00

A Câmara Municipal de Guaruá usando das atribuições dego seu sessas Ordinaria do dia 15 de julho de 1966, Decretou, e lei, Suplento Municipal para promulgar o seguinte

Artigo 1º. Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de cr\$ 15.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinados a arcar as despesas com a reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Guaruá.

Artigo 2º. O crédito aberto com esta lei para coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

S. V. ou

Secretaria Municipal de Pernambuco,
21 de Julho de 1966

Antonio Rodrigues #

Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Requiere e publica a
esta Secretaria sua cessura
data.

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUÉ